



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, de 8 de DEZEMBRO de 1967 -

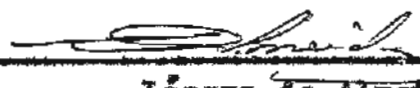
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÍZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:-

Artigo 1º - Fica aprovado o **BALANÇO ANUAL**, com a respectiva prestação de contas apresentadas pelo **EXECUTIVO MUNICIPAL**, referentes ao exercício de 1966, de 1º de janeiro a 31 de dezembro daquele ano.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de dezembro de mil e novecentos e sessenta e sete (8/12/1967).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de dezembro de mil e novecentos e sessenta e sete (8/12/1967).


Guinóez Marcos Pentejo,
Diretor Geral.